

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 8/1996 de 25 de Janeiro

Considerando a importância do transporte aéreo no desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o estágio actual desse desenvolvimento aconselha a que não se proceda ao agravamento do tarifário praticado pela Sata - Air Açores;

Considerando, ainda, a consequente necessidade de compensar aquela empresa, não só pela perda de receitas decorrentes da não actualização do tarifário presentemente por ela praticado, como igualmente pelo aumento do custo dos factores de produção.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, o Governo resolve:

- 1 Atribuir à Sata - Air Açores um subsídio no montante de 100 000 000\$, destinado a compensar os encargos decorrentes da manutenção, durante o ano de 1996, do tarifário em vigor no ano anterior.
- 2 O subsídio será processado através do orçamento do Fundo Regional de Transportes.
- 3 Para efeitos do disposto no número anterior, o Fundo Regional de Abastecimento transferirá para o Fundo Regional de Transportes o montante referido no n.º 1.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 19 de Janeiro de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.